

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 71/2012

DECISÃO MONOCRÁTICA/MANDADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. EXECUÇÃO PENAL. JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL. UNIFICAÇÃO DAS PENAS. TRANSFERÊNCIA DE PRESO.

1- A competência para a execução penal e para o exame dos incidentes a ela relativos é ditada pela localidade onde o condenado cumpre a pena.

2- Compete ao Juiz de Execução determinar o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca (artigo 66, alínea g, da Lei de Execução Penal).

3- Todas as penas aplicadas ao réu concentrar-se-ão em uma única Vara de Execução Criminal, normalmente a da Comarca onde ele estiver preso (art. 111 da Lei de Execução Penal).